

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900

Telefone: (61) 20287288

TERMO ADITIVO

Processo nº 02209.001631/2018-72

Unidade Gestora: 130212

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão autônomo integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, com sede em Brasília/DF, situado no SCEN Trecho 02, Bloco H, CEP 70.818-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0094-24, neste ato representado por seu Diretor Geral **Valdir Colatto**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.290, de 22 de fevereiro de 2019, da Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 49, de 29 de março de 2019, do MAPA, publicada no DOU de 02 de abril de 2019, e de outro lado a **HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, situada na Avenida Transbrasiliana, 1.252, Qd. 198, Lt 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO inscrita no CNPJ nº 08.188.158/0001-49, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO DE ARAUJO NASCIMENTO**, inscrito no CPF [REDACTED] e Carteira de Identidade Profissional nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e pelo Senhor **MARCELO BARROSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF [REDACTED] e portador do RG [REDACTED], expedida pela [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos municípios, ao Contrato Administrativo nº 02/2019, cujo objeto é a realização de inscrições de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), em 17 (dezessete) municípios, inseridos no bioma Cerrado e pertencentes ao estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 65, I, "b" da Lei 8666 de 1993.

1.2. A quantidade, a localização e os nomes dos respectivos municípios novos, encontram-se no Anexo I deste Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do Contrato Administrativo nº 02/2019 permanece o de R\$ 292.449,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), uma vez que essa alteração não envolve custos para a Administração Pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

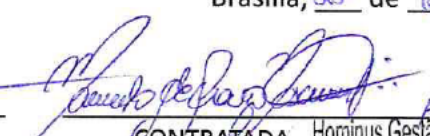
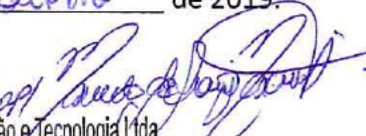
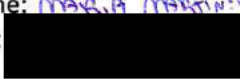
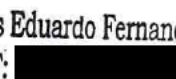
4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas, assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, 22 de outubro de 2019.

Testemunhas:

 _____ CONTRATANTE	 _____ CONTRATADA
 _____ Hominus Gestão e Tecnologia Ltda Marcelo de Araújo Nascimento Diretor	
Nome: <u>MARIA MARIA</u> CPF: 	Nome: <u>Carlos Eduardo Fernandes</u> CPF: 

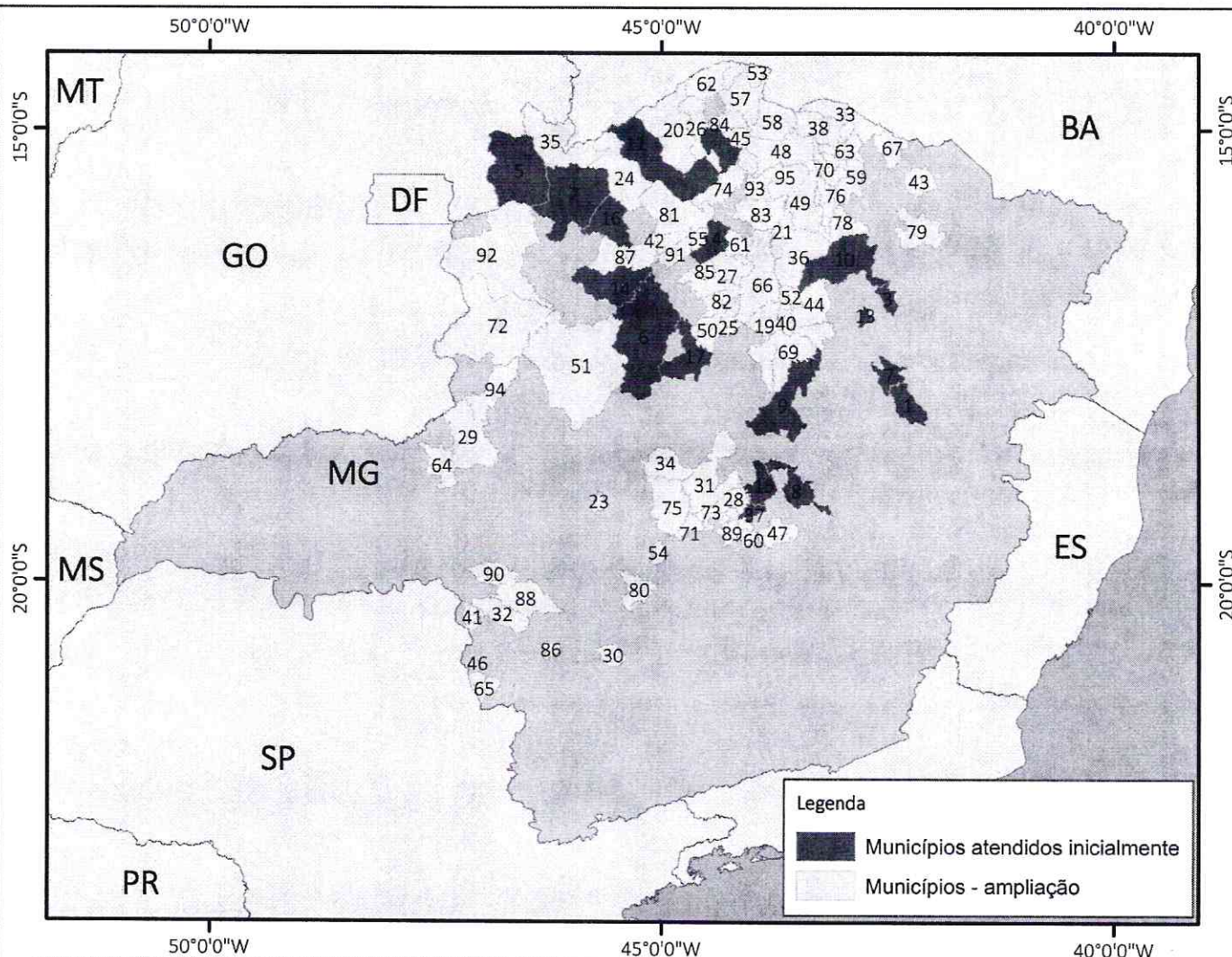
ANEXO I

Tabela 1: Relação dos municípios contemplados pelo Projeto.

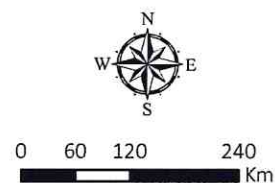
Unidade Federativa	Municípios
Minas Gerais	Água Boa, Araçai, Arinos, Berilo, Bocaiúva, Bonito de Minas, Brasília de Minas, Buritis, Buritizeiro, Capelinha, Capitão Eneias, Catuti, Cedro do Abaeté, Chapada Gaúcha, Claro dos Poções, Codisburgo, Conceição do Mato Dentro, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Coromandel, Cristais, Curvelo, Delfinópolis, Diamantina, Espinosa, Felixlândia, Formoso, Francisco Sá, Funilândia, Gameleiras, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Ibiraci, Icarai de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Itamogi, Jaboticatubas, Jaíba, Janaúba, Januária, Jequitai, Jequitibá, João Pinheiro, Juramento, Juvenília, Leandro Ferreira, Leme do Prado, Luislandia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Matozinhos, Mirabela, Montalvania, Monte Azul, Monte Carmelo, Monte Santo de Minas, Montes Claros, Montezuma, Nova Porteirinha, Olhos D'água, Pai Pedro, Papagaios, Paracatu, Paraopeba, Pedras de Maria da Cruz, Pompéu, Porteirinha, Prudente Moraes, Riacho dos Machados, Salinas, Santa Fé de Minas, Santana de Pirapama, Santo Antônio do Monte, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São José da Barra, São Romão, São Roque de Minas, Sete Lagoas, Tapira, Ubaí, Unaí, Urucuia, Várzea da Palma, Varzelândia, Vazante, Verdelândia.



Municípios de Atuação do Projeto Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado - FIP CAR, em Minas Gerais



MUNICÍPIOS			
1 Água Boa	25 Claro dos Poções	49 Janaúba	73 Paraopeba
2 Arinos	26 Codisburgo	50 Jequietai	74 Pedras de Maria da Cruz
3 Berilo	27 Cônego Marinho	51 João Pinheiro	75 Pompéu
4 Brasília de Minas	28 Coração de Jesus	52 Juramento	76 Porteirinha
5 Buritis	29 Coromandel	53 Juvenília	77 Prudente Moraes
6 Buritizeiro	30 Cristais	54 Leandro Ferreira	78 Riacho dos Machados
7 Capelinha	31 Curvelo	55 Luislandia	79 Salinas
8 Conceição do Mato Dentro	32 Delfinópolis	56 Mamonas	80 Santo Antônio do Monte
9 Diamantina	33 Espinosa	57 Manga	81 São Francisco
10 Grão Mogol	34 Felixlândia	58 Matias Cardoso	82 São João da Lagoa
11 Januária	35 Formoso	59 Mato Verde	83 São João da Ponte
12 Jequitibá	36 Francisco Sá	60 Matozinhos	84 São João das Missões
13 Leme do Prado	37 Funilândia	61 Mirabela	85 São João do Pacuí
14 Santa Fé de Minas	38 Gameleiras	62 Montalvania	86 São José da Barra
15 Santana de Pirapama	39 Glaucilândia	63 Monte Azul	87 São Romão
16 Uruçuia	40 Guaraciama	64 Monte Carmelo	88 São Roque de Minas
17 Várzea da Palma	41 Ibiraci	65 Monte Santo de Minas	89 Sete Lagoas
18 Araçai	42 Icarai de Minas	66 Montes Claros	90 Tapira
19 Bocaiúva	43 Indaialira	67 Montezuma	91 Ubaí
20 Bonito de Minas	44 Itacambira	68 Nova Porteirinha	92 Unai
21 Capitão Enéias	45 Itacarambi	69 Olhos Dagua	93 Varzelândia
22 Catuti	46 Itamogi	70 Pal Pedro	94 Vazante
23 Cedro do Abaeté	47 Jaboticatubas	71 Papagaios	95 Verdelândia
24 Chapada Gaúcha	48 Jaíba	72 Paracatu	



Sistema de Referência: SIRGAS 2000
Sistema de Coordenadas Geográfica
Fonte de dados: IBGE
Data: 23/08/2019



Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento - MAPA
Serviço Florestal Brasileiro
Diretoria de Cadastro e Fomento Florestal

Elaboração:



CGEO
CENTRO DE GEOTECNOLOGIA
AMBIENTAL E FUNDIÁRIA

TERRAS
Técnicos de Terras
de 1996 / 2012/2013

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / 2013/2014

Piauí
GOVERNO DO ESTADO